Prefeitura Municipal de Cabreúva

CEP 13310 - CABREÚVA - SP

LEI Nº 981 DE 29 DE OUTUBRO DE 1984.

Dispõe s/ a abertura de um Crédito Especial no valor de / Cr$.600.000,00.

CLAUDIO ANTONIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva,/ Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas / por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Cabreúva Decreta e Eu Promulgo a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de Cr$.600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), para / pagamento de reembolso a Ex-Vereadora Deolinda Spina e Espólio de / Guerino Malvezzi do IPESP retido e não recolhido no período de 1982.

Artigo 2º - Para atender aos encargos de que trata o artigo anterior serão utilizados os excessos de arrecadação já previstos/ nas diversas rúbricas, conforme apuração da taxa de incremento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 29 de Outubro de 1984.

CLAUDIO ANTONIO GIANNINI
" Prefeito Municipal "

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ca- / breúva, Estado de São Paulo, aos dias 29 de Outubro de 1984.

PAULO HENRIQUE DE MELLO
" Secretário "

26 DEZ 1984

CONFERE C/ O ORIGINAL. -

SECRETÁRIO